

# MANUAL DO ALUNO

**HISTÓRIA**  
**LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**

**2013**



**ENTIDADE MANTENEDORA**

Saberes Instituto de Ensino Ltda

**DIREÇÃO GERAL**

Prof<sup>º</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alacir de Araújo Silva

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Adm. Marcela Rosa de Araújo Meireles

**COORDENAÇÃO DE CURSO**

**HISTÓRIA**

Prof<sup>º</sup>. Me. Ludmila Noeme Santos Portela

**COORDENAÇÃO DE CURSO**

**LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**

Prof<sup>º</sup>. Me. Andréa Santana Silva e Souza

# APRESENTAÇÃO

Prezado (a) aluno (a), sua opção pela FACULDADE SABERES foi uma decisão inteligente! Seja bem-vindo (a)!

Nesta oportunidade, oferecemos a você o MANUAL DO ALUNO, do qual constam informações e esclarecimentos sobre a Faculdade, seus Cursos, o Corpo Docente, o Sistema de Avaliação do Desempenho Escolar, as Normas Disciplinares etc.

Nossa Faculdade foi credenciada pelo MEC, por meio da Portaria MEC nº 2.418, de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 2001. O curso de História, Licenciatura Plena, foi autorizado pela Portaria MEC nº 4.340 de 13 de dezembro de 2005. O reconhecimento do curso de História, Licenciatura Plena se deu pela Portaria MEC nº 1.166, de 04 de agosto de 2009, publicada no D.O.U., de 05 de agosto de 2009. O curso de Letras - Português/Inglês, Licenciatura Plena, foi autorizado pela Portaria MEC nº 2.419, de 9 de novembro de 2001, publicada no D.O.U. em 13 de novembro de 2001. O reconhecimento do curso de Letras - Português/Inglês, Licenciatura Plena se deu pela Portaria MEC nº 447, de 04 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U., de 09 de fevereiro de 2005. A autorização do curso Letras — Português, Licenciatura Plena, ocorreu por meio da publicação da Portaria do MEC nº 4.339, de 13 de dezembro de 2005.

A FACULDADE SABERES tem como mantenedora o SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA, entidade que vem, há alguns anos, atuando na área educacional, ofertando cursos de atualização e de pós-graduação/especialização em diferentes campos do conhecimento.

O projeto político-pedagógico da FACULDADE SABERES fundamenta-se nos mais modernos princípios educacionais, filosóficos, psicológicos, sociológicos, linguísticos e culturais, que sinalizam para uma educação voltada para o desenvolvimento de competências, habilidades e dos mais variados saberes necessários à formação de docentes. Objetiva, também, o aprimoramento de um profissional capaz de perceber as peculiaridades do momento que está vivendo, fornecendo a ele o instrumental necessário para que haja uma interação eficaz e eficiente entre ele e o meio no qual atuará.

Nossa Faculdade objetiva, ainda, desenvolver projetos que visem à solidariedade, compreensão, qualidade de vida, competência técnica e política, valorização da cultura local e universal do profissional que está se formando. Em síntese, nossa meta é investir numa formação da mais alta qualidade.

Assim sendo, desejamos a você sucesso na vida acadêmica, tendo o melhor aproveitamento possível em seus estudos, por meio dos ensinamentos e orientações a que nos propomos oferecer-lhe durante o curso que você escolheu.

Atenciosamente,  
A DIRETORIA

## 1 - CONCEPÇÃO DOS CURSOS

“Ensinar é um exercício de imortalidade. De alguma forma, continuamos a viver naqueles cujos olhos aprenderam a ver o mundo pela magia da palavra. O professor, assim, não morre jamais.” (Rubem Alves)

### CURSO DE HISTÓRIA

O Curso de História, proposto pela FACULDADE SABERES está fundamentado em um projeto político-pedagógico para formação de professores de Educação Básica, em História – Licenciatura atendendo às exigências das ciências históricas, bem como às demandas da sociedade brasileira, principalmente àquelas que despontam no Espírito Santo, centradas na região da Grande Vitória. O curso tem como princípio proporcionar uma atividade profissional integrada, desde o conhecimento histórico até o trato didático-pedagógico, tendo em vista a construção de mentalidades mais críticas sobre a realidade do processo histórico e sua importância na sociedade como um todo. Nessa perspectiva nosso projeto integra: capacitação teórico-metodológica, capacitação profissional e formação ética. Considerando-se a grande importância do ensino da História para compreensão do próprio processo de desenvolvimento das sociedades, entendemos que o profissional formado em História, deverá estar preparado para atuar de acordo com os avanços sociais, econômicos e políticos de nosso tempo. Para tanto, o curso proporciona além das diversas abordagens teóricas, metodológicas e pedagógicas, um conhecimento interdisciplinar proporcionando ao graduando o alargamento de conhecimentos que possam possibilitar sua atuação em novos campos de trabalho abertos pelas recentes tecnologias e exigências de um mercado em permanente mudança.

Nosso curso tem como objetivo a formação de um profissional autônomo, crítico, independente em termos de pensamento, com consciência de cidadania, um profissional competente com postura ética, pedagógica e política, apto para atuar tanto na sala de aula quanto no enfrentamento dos desafios sociais renovadamente postos aos profissionais que atuam na educação.

### CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

O Curso de Letras Português/Inglês da FACULDADE SABERES forma o profissional que estuda a origem, a história, o desenvolvimento e a literatura de línguas, em nosso caso Português e Inglês, bem como seus processos de ensino, modos de aprendizagem e elaboração de saberes. Além disso, fornece conhecimentos que possibilitem ao graduado atuar em novos campos de trabalho abertos pelas recentes tecnologias e exigências de um mercado em permanente mudança.

O campo de atuação desse profissional é muito vasto, podendo ele atuar, além do magistério, na pesquisa, tradução, editoração, revisão e em novas frentes de trabalho que surgem em função do intercâmbio cada vez mais intenso de culturas e exigências de novas relações internacionais, reflexo de um mundo cada vez mais globalizado e multicultural.

Dessa forma, cada vez mais, exige-se do indivíduo um conhecimento transdisciplinar: do domínio de sua língua e de sua cultura, de línguas estrangeiras e de suas respectivas culturas, a outros conhecimentos que contemplem a formação de um sujeito crítico, reflexivo e transformador.

Nossos cursos têm como objetivo a formação de um profissional autônomo, crítico, independente em termos de pensamento, com consciência de cidadania, um intelectual e, acima de tudo, competente na utilização dos recursos da língua oral e escrita, bem como em sua postura pedagógica e política, apto para atuar tanto na sala de aula quanto no enfrentamento dos desafios sociais renovadamente postos aos profissionais que atuam na educação.

### MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover educação superior comprometida com o desenvolvimento do ser humano dotado de valores éticos, estéticos, políticos, sociais e culturais, cuja base seja a preservação da vida e a busca da construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

## 2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Faculdade Saberes conta com a seguinte estrutura para garantir um acompanhamento integral e individual a seus alunos:

**2.1] DIREÇÃO GERAL** - Responsável pelo planejamento e controle das atividades da Instituição.

**2.2] COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA** - Assessora a Direção Geral em assuntos administrativo-financeiros.

**2.3] COORDENAÇÃO DE CURSO** - Dirige e supervisiona as atividades do Curso, promovendo a integração das ações didáticas, científicas, comunitárias, culturais, de extensão e iniciação à pesquisa, exercidas pelo Curso, articulando-as com a Administração Superior. E-mail: [historia@saberes.edu.br](mailto:historia@saberes.edu.br).

**2.4] SECRETARIA** - A Secretaria é responsável pela documentação da vida acadêmica dos alunos e da Faculdade. A este setor compete prestar esclarecimentos ou dirimir dúvidas e encaminhar as solicitações feitas, a partir de requerimentos próprios, aos órgãos competentes para a resolução de problemas ou para tomada de decisões. Os alunos, de forma individual ou em grupos, podem ser atendidos na Secretaria da Faculdade pelo telefone 3227-8203, e na sede da mantenedora, na Av. César Hilal, nº 1180, no horário das 8h30min às 22 horas, ou por e-mail: [graduacao@saberes.edu.br](mailto:graduacao@saberes.edu.br).

**2.5] BIBLIOTECA** - A Biblioteca é, na estrutura da Faculdade Saberes, um setor de apoio fundamental e indispensável para o desenvolvimento de suas funções. Ela proporciona aos integrantes da comunidade acadêmica, em especial a professores e alunos, possibilidades de integração cultural nas diferentes áreas do conhecimento humano e, em particular, nas de ensino das línguas portuguesa e inglesa e respectivas literaturas.

A Biblioteca oferece os serviços de empréstimos domiciliares (exceto de obras raras, obras de referência e obras reservadas por qualquer usuário), consulta local e orientações para usuários. O aluno tem acesso a esses serviços por meio da apresentação da carteira de estudante.

O aluno será responsabilizado por danos materiais ao livro (inclusive se o riscar ou grifar trechos). Por esse motivo, deve comunicar ao funcionário da Biblioteca quando identificar algum livro danificado anteriormente. No caso de perda ou extravio, o aluno deve comunicar o fato imediatamente à Biblioteca e providenciar, o mais rápido possível, o ressarcimento da obra.

Materiais de consulta que não circulam podem ser consultados no recinto da Biblioteca e retirados para fotocópias mediante autorização do bibliotecário.

**Usuários:** A Biblioteca atende ao corpo docente, discente e demais funcionários da Faculdade Saberes e disponibiliza seu acervo ao público externo apenas para consulta.

**Cadastramento:** Para a realização do cadastro na Biblioteca, é necessário apresentar carteira de estudante (Saberes) ou documento de identidade e comprovante de matrícula.

**Acervo:** O acervo é constituído de livros, obras de referência, vídeos, CD-Rom/DVD's, periódicos e mapas. Consulta ao acervo: através dos terminais eletrônicos (autor, título e assunto). A ordenação das obras segue a classificação Decimal de Dewey (CDD).

### *Regras gerais:*

Não será permitido entrar na Biblioteca:

- 1] portando bolsas, malas, pastas fechadas, fichários. O material deve ser deixado no guarda-volumes.
- 2] com bebidas (inclusive água) e alimentos.

A Biblioteca não se responsabilizará por valores deixados no guarda-volume.

### *Consulta:*

Calímaco é o software que gerencia o acervo;

Todos os usuários terão acesso ao Banco de Dados da Biblioteca, podendo ser realizadas buscas por autor, título e assunto.

### *Empréstimo, devolução e renovação:*

Os usuários poderão retirar Documentos Impressos (monografias e livros) e Documentos Audiovisuais (fita de vídeo, DVD e CD-Rom), desde que devidamente cadastrados na Biblioteca.

Para empréstimo e renovação dos materiais, será indispensável que o usuário apresente sua carteira de estudante.

Poderá ser efetuado o empréstimo:

Aluno = **3 (três) exemplares**, com prazo máximo de **7 (sete)** dias corridos para devolução.

Aluno TCC = **3 (três) exemplares + 5 (cinco) exemplares**, com prazo máximo de **7 (Sete)** dias corridos para devolução.

Professores = **7 (sete) Exemplares**, com prazo máximo de **15 (quinze)** dias para devolução.

Funcionários = **3 (três) exemplares**, com prazo máximo de **7 (sete)** dias corridos para devolução.

Obs.: O empréstimo poderá ser renovado desde que não tenha havido solicitação de reserva.

*Não poderão ser emprestados:*

Obras de referência: dicionários, enciclopédias;

Livros destinados à consulta local.

Periódicos (Revistas, Jornais etc.)

*Penalidades:*

O usuário que descumprir qualquer item do Regulamento poderá ser suspenso ou perder o direito de utilização dos serviços prestados pela Biblioteca.

O usuário que comprovadamente furtar ou tentar furtar obras e/ou objetos da biblioteca perderá o direito de acesso a ela, incorrendo, ainda, nas penalidades administrativas e legais cabíveis.

*Atraso:*

O atraso na devolução de qualquer obra implicará a cobrança de **R\$ 1,00 (um real) por dia**. O usuário só poderá efetuar o empréstimo de outros exemplares após a quitação de multa(s) anterior (es).

O atraso na devolução de qualquer obra do acervo, que possuir solicitação de reserva, implicará a cobrança do dobro do valor da multa, ou seja, **R\$ 2,00 (dois reais) por dia**.

*Extravio e avarias de material:*

Ao consultar e/ou tomar emprestado um material bibliográfico do acervo, o usuário assume total responsabilidade pela sua guarda, conservação e uso.

Em caso de perda, extravio, avarias de obra(s) sob sua guarda, o usuário obriga-se a substituí-lo por outro igual e em perfeito estado de conservação, caso esteja esgotado, obriga-se a repor outra obra de igual valor.

Nos casos previstos acima, o usuário da Biblioteca ficará suspenso até sua situação ser regularizada.

Serviços oferecidos: consulta do acervo; empréstimo domiciliar; renovação por telefone; consulta local ao catálogo automatizado; treinamento de usuários no uso do software CALIMACO; normalização de documentos.

<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
de segunda a sexta-feira: das 13h30m às 15h30m; das 16h30m às 21h30m
aos sábados: das 8h às 13h

## **2.6] LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SABERES**

O Laboratório de Informática - Saberes funciona as segundas, de 17h às 21h, de terça a sexta-feira, de 16h30m às 21h30m, e aos sábados, das 7h às 13h.

Há no laboratório monitores responsáveis pelo funcionamento, orientações e auxílio aos discentes da Faculdade Saberes. Todos os computadores possuem conexão com a Internet, sempre à disposição do discente da Faculdade Saberes, propiciando meios para que o aluno pesquise e viabilize suas atividades acadêmicas.

### 3 - CORPO DOCENTE

#### HISTÓRIA (TITULAÇÃO)

DOCENTE	TÍTULO
Alessandra André Chiminazzo	Mestre
Arlene Batista da Silva Ferreira	Mestre
Cláudia Soares Della Fonte	Mestre
Jorge Vinícius Monteiro Vianna	Mestre
Ludmila Noeme Portela	Mestre

#### LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS (TITULAÇÃO)

DOCENTE	TÍTULO
Andréa Santana Silva e Souza	Mestre
Arlene Batista da Silva Ferreira	Mestre
Daniela Elisa D. Ferreira Marques	Mestre
Cláudia Soares Della Fonte	Mestre
Inês Aguiar dos Santos Neves	Mestre
Wolmyr Aimberé Alcantara Filho	Mestre

### 4 - ESTRUTURA CURRICULAR

#### CURSO DE HISTÓRIA

DISCIPLINAS - 1º SEMESTRE	CHT	CHP	CHT
História das Sociedades Clássicas	80	20	100
Introdução aos Estudos Históricos	60		60
Introdução às Ciências Sociais	80		80
Introdução à Metodologia Científica	40		40
Produção e Linguística Textual I	60	20	80
Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	40		40
<b>TOTAL</b>	<b>360h</b>	<b>40h</b>	<b>400h</b>

DISCIPLINAS - 2º SEMESTRE	CHT	CHP	CHT
Teoria e Metodologia da História	60	20	80h
História das Sociedades Orientais	80	10	90h
História Medieval	80	10	90h
Produção e Linguística Textual II	40	20	60h
Didática	40		40h
Ética, Educação e Sociedade	40	20	60h
<b>TOTAL</b>	<b>340h</b>	<b>80h</b>	<b>420h</b>



<b>DISCIPLINAS - 3º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHT</b>
História do Brasil Colônia	80	20	100
História Moderna	80	20	100h
História da África	80	20	100h
Psicologia da Educação	40		40h
História e Literatura	40	20	60h
<b>TOTAL</b>	<b>320h</b>	<b>80h</b>	<b>400h</b>

<b>DISCIPLINAS - 4º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHT</b>
História Contemporânea	80	20	100h
Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica	80	20	100h
História do Brasil Império	80	20	100h
<b>TOTAL</b>	<b>240h</b>	<b>60h</b>	<b>300h</b>
Estágio Supervisionado I	---	100h	<b>400h</b>

<b>DISCIPLINAS - 5º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHT</b>
História do Brasil República	80		80h
História da América I	80	10	90h
História das Doutrinas Políticas	40	20	60h
História Urbana e Regional	80	20	100h
<b>TOTAL</b>	<b>280h</b>	<b>50h</b>	<b>330h</b>
Estágio Supervisionado II	---	<b>150h</b>	<b>480h</b>

<b>DISCIPLINAS - 6º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHT</b>
História do Espírito Santo	80	10	90h
História da América II	80	20	100h
Estrutura e Funcionamento do Ensino	20		20h
Educação e Inclusão	40		40h
Libras	40	20	60h
Trabalho de Conclusão de Curso		40	40h
<b>TOTAL</b>	<b>260h</b>	<b>90h</b>	<b>350h</b>
Estágio Supervisionado III	---	150h	<b>500h</b>

<b>RESUMO</b>	
Componentes Curriculares Específicos	1800 horas
Prática de Formação Pedagógica	400 horas
Estágio Supervisionado	400 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>2800 horas</b>



**CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**

<b>DISCIPLINAS - 1º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Produção e Linguística Textual	40h	20h	60h
História da Língua Portuguesa: raízes culturais e literárias no Brasil	20h	---	20h
Estudos gramaticais	40h	20h	60h
Metodologia do trabalho científico	40h	20h	60h
Língua inglesa I	80h	20h	100h
Linguística: estudos introdutórios	60h	---	60h
Fundamentos sócio-filosóficos da educação	40h	---	40h
<b>TOTAL</b>	<b>320h</b>	<b>80h</b>	<b>400h</b>

<b>DISCIPLINAS - 2º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Fonética e fonologia da língua portuguesa	40h	40h	40h
Língua inglesa II		60h	80h
Fonética e fonologia da língua inglesa	20h	60h	60h
Teoria da literatura I	40h	60h	80h
Literatura portuguesa I	40h	40h	40h
Morfossintaxe	80h	60h	80h
Didática	60h	40h	40h
<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>	<b>360h</b>	<b>420h</b>

<b>DISCIPLINAS - 3º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Psicologia da Educação	40h	---	40h
Linguística aplicada: ensino de língua portuguesa	40h	20h	60h
Linguística aplicada: ensino de língua inglesa	40h	20h	60h
Latim	60h	---	60h
Língua inglesa III	60h	20h	80h
Sintaxe e semântica da língua inglesa I	80h	20h	100h
Teoria da Literatura II	40h	---	40h
<b>TOTAL</b>	<b>360h</b>	<b>80h</b>	<b>440h</b>

<b>DISCIPLINAS - 4º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Literatura brasileira I	60h	20h	80h
Língua inglesa IV	60h	---	60h
Literatura Portuguesa II	40h	---	40h
Sociolinguística	40h	20h	60h
Sintaxe e semântica da língua inglesa II	40h	---	40h
Literatura infantil e juvenil	40h	20h	60h
<b>TOTAL</b>	<b>280h</b>	<b>60h</b>	<b>340h</b>
Estágio supervisionado I	---	150h	<b>490h</b>

<b>DISCIPLINAS - 5º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Língua inglesa V	40h	20h	60h
Psicolinguística	40h	---	40h
Literatura brasileira II	60h	20h	80h
Análise do discurso	40h	---	40h
Semântica	60h	---	60h
Literatura inglesa	40h	20h	60h
<b>TOTAL</b>	<b>280h</b>	<b>60h</b>	<b>340h</b>
Estágio supervisionado II	---	150h	<b>490h</b>

<b>DISCIPLINAS - 6º SEMESTRE</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTD</b>
Língua inglesa VI	60h	---	60h
Libras	40h	20h	60h
Educação e Inclusão	40h	---	40h
Estrutura e funcionamento do ensino	20h	---	20h
Literatura norte-americana	40h	---	40h
TCC	---	40h	40h
<b>TOTAL</b>	<b>200h</b>	<b>60h</b>	<b>260h</b>
Estágio supervisionado III	...	100h	<b>360h</b>

<b>RESUMO</b>	
Componentes Curriculares Específicos	1800 horas
Prática de Formação Pedagógica	400 horas
Estágio Supervisionado	400 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>2800 horas</b>

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS E DEVERES REGIME DISCIPLINAR RELACIONADAS AO CORPO DISCENTE

### 5.1] DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CORPO DISCENTE

- frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade Saberes;
- recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos;
- observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Faculdade Saberes, de acordo com os princípios condizentes com a moral e os bons costumes;

**Observação:** A interrupção dos estudos por parte do aluno antes de cumprido o semestre escolar deverá ser feita por escrito e, por qualquer que seja o motivo, seja por desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula no curso, não o isenta do pagamento das parcelas escolares já vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido, bem como as demais taxas escolares.

- A matrícula deferida não implica a obrigatoriedade das partes, na sua renovação no semestre letivo seguinte;

- O valor das parcelas escolares para os Cursos da Faculdade SABERES atende às determinações legais vigentes, devendo ser pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês respectivo, considerando-se o sábado como dia útil;
- O(s) pagamento(s) de parcela(s) escolar (es), efetuado(s) fora do prazo fixado, terá(ão) acréscimo de multa e juros, não implicando esta disposição prejuízo da aplicação de quaisquer outras disposições previstas no Regimento e/ou na legislação vigente;
- No caso de haver determinação, por parte de órgãos competentes, de redução do valor das parcelas escolares, a Entidade Mantenedora fará os ajustes necessários, sempre nas últimas parcelas de pagamento da mesma;
- Quaisquer outras taxas e emolumentos, legalmente instituídos, são cobrados de acordo com as tabelas fixadas na Secretaria Acadêmica e no site da IES para conhecimento do corpo discente;
- As parcelas escolares não cobrem a(s) disciplina(s) cursada(s) em dependência, bem como, em adaptação, as quais terão seus valores cobrados a parte e por disciplina cursada, observando-se a carga horária;
- O aluno candidato à Bolsa de Estudos, de qualquer natureza, deve efetuar o pagamento das parcelas escolares, dentro dos seus respectivos prazos de vencimentos, até que a Bolsa de Estudos tenha sido paga pela promitente; nesse caso, a Entidade Mantenedora restituirá as importâncias pagas, quando houver recebido o valor total da bolsa concedida ao estudante.

## **5.2] REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE**

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- advertência verbal e sigilosa, por: [1] descortesia a qualquer membro da administração da Faculdade Saberes, à Direção Geral, ao Diretor de Graduação/ISES, ao Coordenador de Curso, a membro do corpo docente ou da Entidade Mantenedora, ou, ainda, aos demais funcionários; [2] desobediência às determinações da Direção Geral, Direção de Graduação/ISES, Coordenação Administrativa e Coordenação de Curso, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade administrativa; [3] perturbação da ordem no recinto da Faculdade Saberes.
- repreensão escrita, por: [1] reincidência nas faltas previstas no item anterior; [2] ofensa ou agressão a outro aluno ou funcionário da Faculdade Saberes; [3] referências desairosas ou desabonadoras à Entidade Mantenedora, à Faculdade Saberes ou a seus serviços; [4] prejuízo material ao patrimônio da Faculdade Saberes, além da obrigação de substituir o objeto danificado ou de indenizá-lo; [5] ofensa à Direção Geral, a qualquer outro dirigente, a qualquer membro do corpo docente ou às autoridades administrativas da Faculdade Saberes e da Diretoria da Entidade Mantenedora.
- suspensão, por: [1] reincidência nas faltas previstas nos itens anteriores; [2] guarda, transporte e utilização de armas; [3] guarda, transporte e utilização de substâncias que causem dependência física ou psíquica; [4] improbidade na execução de trabalhos escolares; [5] aplicação de trotes que importem danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais; [6] desobediência ao Regimento ou a atos normativos baixados pelos órgãos competentes.
- desligamento, por: [1] agressão ou ofensa grave à Direção Geral, autoridades e funcionários da Faculdade Saberes ou a qualquer membro do corpo docente ou da Entidade Mantenedora; [2] atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da Instituição.

São competentes para a aplicação das penalidades:

- advertência, a Coordenação de Curso;
- de repreensão e suspensão, a Coordenação de Curso;
- de desligamento, a Direção Geral.

**Observação 1:** da aplicação da penalidade de suspensão até 30 (trinta) dias, cabe recurso diretamente no Colegiado de Curso;

**Observação 2:** a aplicação da pena de desligamento será precedida de processo disciplinar, em que será res-

guardado o amplo direito de defesa do aluno, com recurso ao Conselho Superior, ouvido o Colegiado de Curso.  
**Observação 3:** o registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar.

## 6 - INFORMAÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS

### 6.1] MATRÍCULA

A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno à Faculdade Saberes. Ela é feita pela Secretaria Acadêmica, conforme o Calendário Acadêmico, por meio de requerimento feito pelo aluno e instruído com comprovante de pagamento de taxa e documentação exigida pela legislação vigente.

Na renovação de matrícula, o requerimento deve ser, da mesma forma, instruído com comprovante de pagamento de taxa, com comprovante de quitação de débitos anteriores, obedecendo à data fixada no Calendário Acadêmico.

### 6.2] TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno poderá solicitar trancamento de matrícula, via requerimento, interrompendo temporariamente os estudos e mantendo sua vinculação à Faculdade Saberes, permanecendo com direito à renovação de matrícula. É importante observar que:

- O trancamento é concedido, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a um semestre letivo, incluindo aquele em que foi concedido.
  - Desde que seja renovada a matrícula a cada semestre, poderão ser concedidos trancamentos, tanto consecutivos quanto intercalados que, em seu conjunto, não ultrapasse a metade do número de semestres previstos para a integralização do curso.
  - O aluno poderá solicitar retorno de trancamento, o qual será avaliado pela Coordenação do Curso e deferido pela Direção de Graduação/ISES.
  - Em sendo deferido o retorno do trancamento de matrícula, o aluno sujeitar-se-á ao currículo pleno em vigor.
  - Será concedida a suspensão do trancamento de matrícula ao aluno que a requeira, para fins específicos de transferência para outra instituição de ensino superior.
- Observação:** a matrícula é renovada semestralmente.

### 6.3] APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem. Deve ser observado que o aproveitamento de estudos, quando concedido, dispensará o aluno de cursar a(s) disciplina(s). Além disso, as adaptações a serem realizadas são determinadas pela Coordenação de Curso e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

- Nenhuma disciplina obrigatória constante das diretrizes curriculares emanadas pelo Conselho Nacional de Educação pode ser dispensada;
- As disciplinas obrigatórias componentes do currículo pleno da Faculdade Saberes, em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem, são automaticamente reconhecidas, atribuindo-se-lhe créditos, notas e carga horária obtidos no estabelecimento de origem, dispensando-o de qualquer adaptação;
- A verificação, para efeito do disposto no item anterior, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas;
- Disciplina complementar do currículo pleno do curso de origem pode ser aproveitada em substituição à con-

gênera da Faculdade Saberes, quando não for inferior à carga horária e, a critério da Coordenação de Curso, equivalente o conteúdo formativo;

- Para a conclusão do curso, exige-se a integralização total da carga horária prevista para a integralização do seu currículo pleno;

- O cumprimento de carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma.

#### **6.4] AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR**

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o rendimento escolar. Deve ser observado que a frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

**Observação:** Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas.

Cumpra mencionar que o processo de avaliação se traduz em um conjunto de procedimentos aplicados de forma progressiva e somativa, objetivando aferição da apreensão, pelo aluno, do conjunto de conhecimentos e habilidades previstas no plano de ensino de cada disciplina. Para atribuição das notas, deve o professor elaborar e aplicar formas diversas e continuadas de verificação do rendimento escolar, tais como projetos, relatórios, exercícios práticos, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudo de casos, monografias, provas e outras formas de avaliação, conforme o previsto no respectivo plano de curso, cujo resultado deve culminar com a atribuição de uma nota. Além disso, obrigatoriamente, o aluno faz uma prova, ao final de cada semestre, independente de outras formas de avaliação utilizadas pelo professor, na data definida no Calendário Acadêmico.

#### **Outras informações importantes:**

- Atribui-se nota 00 (zero) à avaliação do aluno que nela se utilizar de meio fraudulento.

- A realização de provas substitutivas tem sua regulamentação definida pela Coordenação de Curso.

- Compete ao professor, feita a avaliação, julgar-lhe o resultado e entregá-lo na Secretaria Acadêmica, no prazo definido no Calendário Acadêmico.

- As notas são expressas em grau numérico de 00 (zero) a 10 (dez), de cinco em cinco décimos.

- As avaliações, no mínimo em número de 2 (duas) por semestre, objetivam a verificação do desempenho do aluno quanto ao domínio do conjunto de conhecimentos e habilidades previstas no plano de curso da disciplina.

- O resultado final é a média aritmética dos resultados parciais; e, para aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, a frequência mínima exigida de 75% às aulas e alcançar, no mínimo, a média 5,0 (cinco).

- A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma, implica a atribuição de faltas a todos os alunos nelas, e não impede que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período no qual a ausência se verificar.

- Os alunos amparados por leis específicas, bem como gestantes e portadores de afecções indicadas na legislação especial, têm sua frequência apurada conforme o que estabelecem aqueles institutos legais.

- O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência mínima, seja o resultado mínimo exigido, repetirá a disciplina, ficando, porém, sujeito às mesmas exigências de frequência escolar, de aproveitamento e de cumpri-

mento das cláusulas contratuais pactuadas.

- É promovido à série semestral seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da série semestral cursada, admitindo-se, ainda, a promoção com dependências em até 02 (duas) disciplinas, do semestre anterior.
- Não pode o aluno, em cada período letivo, exceder ao número de 02 (duas) disciplinas em regime de dependência;
- A matrícula, em situação de dependência, é entendida como resultante da reprovação em disciplina(s) de série(s) semestral (is) anterior (es) do curso no qual o aluno está matriculado;
- Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas, uma vez cumpridas já todas as séries semestrais do curso, quando se tratar de dependências necessárias para a integralização curricular e de carga horária;
- O aluno reprovado, ou aquele que retornar de processo normal de trancamento de matrícula, ficará sujeito às modificações ocorridas no currículo pleno do curso, quanto à(s) adaptação (ões) curricular ( es) necessária(s) à sua integralização em observância às normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.
- De quaisquer um dos resultados do processo de avaliação do rendimento escolar, o aluno poderá solicitar revisão de nota atribuída decorridos até 03 (três) dias da publicação do resultado, dirigida à Coordenação de Curso e, em grau de recurso, à Direção de Graduação/ISES.

## **6.5] PROVA SUBSTITUTIVA**

As provas substitutivas serão realizadas mediante solicitação via Coordenação de Curso, no prazo máximo de dez dias letivos, a contar da data da prova perdida, e o pagamento de uma taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por prova. A Coordenação de Curso avaliará os requerimentos e marcará a data de aplicação das provas.

**Observação:** passado o prazo, o aluno perderá o direito à solicitação e, conseqüentemente, à realização da avaliação substitutiva.

## **6.6] ABONO DE FALTAS**

O aluno terá (10) dez dias letivos contados a partir do primeiro dia do atestado para dar entrada junto à Coordenação de Curso do pedido de abono. Caso não o faça, perderá o direito à análise e, conseqüentemente, à possibilidade de deferimento do abono.

Conforme determina a legislação, não haverá abono de faltas, exceto nos casos previstos em leis específicas, que se seguem:

### **Decreto-Lei n.º 1.044 - de 21 de outubro de 1969**

“Art. 1º - Serão considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

- a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectual, e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
- b) ocorrência isolada ou esporádica;
- c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou sub-agudas, afecções reumáticas etc.

Art. 2º - Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do



estabelecimento.

Art. 3º - Dependerá o regime de exceção neste Decreto-Lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art. 4º - Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção.”

#### **LEI n.º 6.202 - de 17 de abril de 1975**

“Art. 1º - A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei n.º 1044 de 21 de outubro de 1969.

Parágrafo único - O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2º - Em casos excepcionais, devidamente comprovados, mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único - Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.”

### **6.7] CARGA HORÁRIA PRÁTICA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

A proposta de implementação da carga horária de 400 horas (quatrocentas horas) de prática de formação pedagógica, no currículo do curso de formação de professores, licenciaturas em História e em Letras-Português/Inglês, atende às exigências da Lei 9.394/96, conforme dispõe o Artigo 65 e legislação complementar (Parecer CNE 09/2001, Parecer CNE 28/2001 e Resolução CNE/CP nº 02, de fevereiro de 2002), e contempla os princípios que norteiam a associação teoria/prática exigida para o exercício profissional do magistério.

A prática como componente curricular busca propiciar uma formação sólida e crítica de profissionais da educação, por meio da articulação entre a formação acadêmica e o mundo social. Também supera o caráter terminal e instrumental da prática no currículo, que passa a ser entendida como eixo articulador e formador do profissional da educação, devendo ser trabalhada ao longo do curso, com o objetivo de unificar as ações formadoras como componentes curriculares.

**Observação:** Toda a carga horária prática será cumprida no interior das disciplinas, conforme previsto na estrutura curricular.

**Princípios orientadores da prática de formação pedagógica** - A formação dos profissionais da educação tem sido complexa e desafiadora. Exige que os professores apresentem perfil caracterizado por uma ampla formação cultural e sólida reflexão teórica, indicadoras do domínio de conhecimentos científicos específicos. Espera-se, também, comprometimento com os propósitos político-sociais da educação, requisitos básicos para enfrentar os desafios do trabalho pedagógico no interior das escolas.

Para que os professores reafirmem a legitimidade político-social da ação docente no seu espaço de trabalho, sua formação deve integrar-se a uma perspectiva teórico-prática. A Prática de Formação Pedagógica é vista, pois, como um componente curricular que assume os seguintes princípios:

- a docência constitui a base da formação do profissional da educação;
- o trabalho pedagógico como foco formativo;
- uma sólida formação teórica;
- uma ampla formação cultural;
- o contato dos alunos com a realidade das escolas, desde o início do curso de graduação;
- a pesquisa como princípio de formação;
- a vivência, pelos alunos, de formas diversificadas de ensino escolar e extra-escolar;
- o compromisso social da docência;
- a reflexão sobre a formação do professor;
- a unidade teoria e prática.



## 6.8] ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### **Organização e estrutura**

O Estágio Supervisionado da Faculdade Saberes visa a dar cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, terá a duração mínima de 400 horas (quatrocentas horas), fixadas regimentalmente e será realizado no 4º, 5º e 6º semestres letivos.

No 4º semestre, o aluno deverá cumprir, além das horas reservadas ao planejamento das atividades, as observações de regências: a) de História - Ensino Fundamental. No 5º semestre, as regências de História – Ensino Fundamental; e, no 6º semestre, as de História – Ensino Médio; b) de Português – Ensino Fundamental. No 5º semestre, as regências de Inglês - Ensino Fundamental; e, no 6º semestre, as de Português e Inglês – Ensino Médio.

O estágio será realizado em, no mínimo, 1 dia útil da semana, no horário reservado pela Instituição para o cumprimento dessa disciplina, além de sábados para atendimento aos grupos.

A avaliação do estágio seguirá o padrão de avaliação definido regimentalmente para o curso como um todo.

O estágio, em princípio, segue o seguinte plano:

- Observação (apreensão da realidade do cotidiano escolar);
- Participação (em atividades consideradas relevantes para a docência e para a compreensão do cotidiano escolar);
- Planejamento das aulas a serem ministradas sob a supervisão do professor orientador de estágio;
- Elaboração de portfólio.

Somente podem receber estagiários as instituições escolares que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação de docentes.

O aluno que participar do Projeto Saberes na Escola Pública, ou, no caso de alunos do curso de Letras, atuar como estagiário do Centro de Língua Saberes poderá ser dispensado de parte da carga horária do Estágio Supervisionado, desde que autorizado pelo Coordenador de Estágio.

O curso de Letras, por ser licenciatura dupla, o estágio realiza-se, obrigatoriamente, na área de Português e Inglês (e suas Literaturas).

O desligamento do estágio ocorre:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- Por não cumprir, a regência em História (para o Curso de História), e em Português ou Inglês (para o Curso de Letras) - em qualquer um dos semestres que possuem estágio: 4º, 5º e 6º.
- A pedido do estagiário ou na impossibilidade de permanecer estagiando;
- Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por três semanas consecutivas, num período de um mês, ou três semanas alternadas, num período de um semestre.

Sendo o estágio curricular obrigatório, o aluno não poderá colar grau antes de concluí-lo satisfatoriamente.

O acompanhamento do estágio se faz com base nos critérios estabelecidos pelo professor orientador, em consonância com o Coordenador do Estágio, o Coordenador de Curso e a Direção.

Caso o aluno não obtenha aprovação, o estágio será considerado nulo para todos os efeitos, devendo propor-se novo estágio a ser cumprido integralmente.

### **Estrutura técnica do campo do estágio**

Para a seleção das Instituições, deverão ser observadas as seguintes condições mínimas:

- A] Aceitar o estagiário como aluno e não como profissional;
- B] Possuir condições de atendimento ao estagiário;
- C] Oferecer condições físicas e didáticas para o desenvolvimento do estágio.

### ***Das disposições do programa***

O programa deve ser desenvolvido nas seguintes fases:

#### *1ª fase: Observação e regência*

- a) Identificação da instituição que acolherá o estagiário;
- b) Nome do professor orientador do estágio;
- c) Apresentação do planejamento do estágio, compreendendo: área, tema, objetivos, período de realização, atividades a serem desenvolvidas e carta da Faculdade Saberes, solicitando estágio;

#### *2ª fase: Elaboração de portfólio*

O portfólio poderá ser exposto na Biblioteca da Faculdade, conforme a autorização do aluno. O portfólio será apresentado ao professor orientador, nos prazos estabelecidos, para fins de avaliação.

### ***Atribuições do professor-orientador de estágio:***

- A] Conversar com os professores da instituição na qual os estagiários irão lecionar;
- B] Indicar as escolas onde os alunos irão fazer o estágio;
- C] Formular os programas de estágio elaborados com vistas a proporcionar experiência prática na linha de formação docente.
- D] Solicitar a carta de apresentação, encaminhando o aluno à escola;
- E] Controlar a frequência dos estagiários, por meio da ficha de frequência e das chamadas na sala de aula;
- F] Avaliar o desempenho do estagiário;
- G] Entregar à Coordenação de Estágio os relatórios de atividades.

### ***Das disposições gerais e transitórias***

O Estágio Supervisionado do aluno reger-se-á pelo presente Regulamento.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio ou pelo professor orientador, em consonância com o Coordenador de Curso.

O presente Regulamento poderá ser modificado mediante proposta do Coordenador de Estágio, do Professor Orientador de Estágio ou por iniciativa do Coordenador do Curso, devendo qualquer alteração ser discutida, aprovada ou rejeitada pelo Colegiado do Curso.

## **6.9] TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MONOGRAFIA)**

A Faculdade Saberes tem como trabalho de conclusão de curso a produção de uma monografia, precedida pela elaboração de um projeto de pesquisa e sucedida pela apresentação pública e oral das conclusões do trabalho.

No início do 5º semestre cada aluno (a) deverá se adequar a uma das linhas de pesquisa constantes nos quadros abaixo, e escolher um tema para iniciar a produção do projeto de monografia.

## **CURSO DE HISTÓRIA**

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	
1] História Antiga e Medieval	6) História das Religiões
2] História da América	7) História e Literatura
3] História do Brasil	8) Fundamentos Educacionais
4] História do Espírito Santo	
5] Teoria da História	

Para a classificação dos orientandos e sua distribuição entre os orientadores, será sempre levado em consideração a linha de pesquisa escolhida pelo orientando, e a disponibilidade do professor orientador.

**CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**

LINHAS DE PESQUISA
<p>1] Linguística e Língua Portuguesa:</p> <p>1.1] Mecanismos Funcionais da Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura sintática <i>versus</i> Estrutura semântica</li> <li>- A variação linguística</li> <li>- As relações estruturais em textos</li> </ul> <p>1.2] Linguagem e discurso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Argumentatividade no discurso da mídia</li> <li>- Diferenças de gênero e uso da linguagem</li> <li>- Especificidades discursivas (discursos jurídico, religioso, político, humorístico)</li> <li>- Discurso e sujeito</li> </ul>
<p>2] Ensino de Língua:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros discursivos e projetos pedagógicos</li> <li>- Livro didático: análise e relação com a prática pedagógica</li> <li>- Abordagem discursiva de ensino de língua</li> <li>- Ensino de língua estrangeira</li> <li>- Ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</li> <li>- Ensino e Novas Tecnologias</li> <li>- Leitura e Literatura na escola</li> </ul>
<p>3] Literatura e Teoria Literária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Literatura em Língua Inglesa</li> <li>- Literatura Brasileira contemporânea</li> <li>- Literatura Portuguesa</li> <li>- Literatura produzida no Espírito Santo</li> </ul>
<p>4] Fundamentos Educacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Psicologia e Educação</li> <li>- Sociologia e Educação</li> <li>- Filosofia e Educação</li> </ul>

Para a classificação dos orientandos e sua distribuição entre os orientadores, será sempre levado em consideração o coeficiente de rendimento individual obtido pelo aluno nos 4 primeiros semestres.

**Para ambos os cursos**, configuram-se itens obrigatórios para o projeto de pesquisa: capa, folha de rosto, justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), descrição metodológica e referências.

Os projetos, assim como a monografia, devem ser digitados seguindo as normas apresentadas no Guia para normalização de referências e no Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: guia para alunos, professores e pesquisadores da UFES. Ambos estão disponíveis para empréstimo na biblioteca para compra na secretaria da Faculdade Saberes.

O projeto deverá ser entregue à Coordenação de Curso no prazo estipulado (**até** o 10º dia letivo do 6º semestre do curso). Após este prazo, não será mais aceito, o que impossibilitará a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (monografia). Depois de entregue o projeto, o Coordenador de Curso fará o encaminhamento a cada orientador. A partir desta etapa, cada orientando entrará em contato com seu orientador por e-mail. O projeto comporá nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, com valor de 0 a 3 pontos. Os critérios para a avaliação do projeto de monografia são:

CRITÉRIO	VALOR
Respeito à norma culta	0,2
Adequação à ABNT	0,5
Adequação aos critérios de textualidade	0,2
Relação entre a justificativa e os objetivos	0,2
Relevância acadêmica	0,2
Adequação à metodologia de pesquisa	0,2
Fundamentação teórica	1,0
Argumentatividade	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>

A monografia, parte escrita, com valor de 0 a 5 pontos, deverá ser entregue à Coordenação de Curso no prazo estipulado no Calendário Acadêmico. Cada discente deverá entregar seu trabalho em duas vias impressas (encadernadas ou grampeadas), e uma versão em CD. O professor deve levar em consideração, ao atribuir a nota, critérios similares aos de avaliação do projeto, com prioridade para: pertinência e profundidade da pesquisa realizada; domínio do tema estudado; compreensão geral da área de pesquisa em que a monografia se inscreve; domínio da norma culta. A monografia não tem um número de páginas definido, mas é recomendável que esse número não seja inferior a 30 (sem levar em consideração as páginas destinadas a capa, folha de rosto, epígrafe, sumário, dedicatória, agradecimentos e referências).

As apresentações orais, obrigatórias, com valor de 0 a 2 pontos, ocorrerão preferencialmente durante o Seminário de Pesquisa e Prática Pedagógica Saberes, ou conforme datas previamente agendadas e ostensivamente divulgadas nas dependências da IES pela Coordenação de Curso. Cada aluno disporá de, no máximo, 30 minutos para sua explanação. Considera-se 15 minutos o mínimo necessário na defesa oral. Os critérios para a avaliação da defesa oral são:

CRITÉRIO	VALOR
Argumentatividade	<b>0,5</b>
Clareza e concisão	<b>0,5</b>
Adequação à língua culta	<b>0,5</b>
Coesão e coerência	<b>0,5</b>

Durante o período de orientação, o professor deve levar agendar no mínimo dois encontros presenciais para orientação do projeto e quatro encontros presenciais para a orientação da monografia. Todos os encontros devem ser registrados em formulário próprio. O professor orientador deve entregar todos os formulários preenchidos à coordenação no final do processo de orientação (projeto e monografia), mesmo os formulários relativos aos alunos reprovados ou em situação de abandono da pesquisa. A orientação da pesquisa pode ocorrer também por outros meios, sobretudo eletrônicos, mas isso não dispensa o professor da realização dos encontros presenciais.

Após a apresentação oral, o professor orientador deve entregar à coordenação, por escrito, a nota de cada orientando, discriminando a nota obtida no projeto, na monografia e na apresentação oral. O coordenador fará o registro em pauta.

Em caso de plágio ou qualquer outro tipo de fraude comprovada na produção do projeto ou da monografia, aplicar-se-á o que determina o artigo 93 do Regimento Interno da Faculdade Saberes. Além disso, atribuir-se-á nota zero ao trabalho do aluno.

## 6.10] ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Durante o curso de graduação, cada aluno deve apresentar, nos prazos estipulados pela coordenação do curso, comprovantes de cumprimento de pelo menos 200 horas complementares, conforme as seguintes orientações:

**REGRAS PARA O CUMPRIMENTO DAS 200 HORAS DE ATIVIDADES  
ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)**
**GRUPO A = 160 HORAS**
**ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS**

<b>A1</b>	<b>SEMANA CULTURAL - SABERES - PARTE ACADÊMICO-CIENTÍFICA</b>	Carga horária cumprida pelo aluno.
-----------	---	------------------------------------

**Observação 1:** A carga horária a ser computada estará condicionada à conferência das listas de presença do evento.

**Observação 2:** O discente deverá participar de, pelo menos, dois eventos durante a Semana Cultural.

**Observação 3:** A Semana Cultural é considerada letiva, portanto o aluno que não participar dela receberá faltas nas disciplinas programadas para os dias do evento.

<b>A2</b>	<b>CURSOS DE EXTENSÃO - OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO</b>	Os cursos realizados terão 75% de sua carga horária computada para esta atividade, desde que haja presença mínima exigida para aprovação
<b>A3</b>	<b>SABERES NO SÁBADO</b>	3 horas
<b>A4</b>	<b>FILME NA SABERES</b>	3 horas
<b>A5</b>	<b>SEMINÁRIOS, PALESTRAS E CONGRESSOS - INDICADOS OU PROMOVIDOS PELA FACULDADE</b>	75% da carga horária

**Observações:**

- 1] É obrigatória a apresentação de certificado em que conste claramente a atividade e a carga horária cumprida.
- 2] **Não serão aceitos** eventos com carga horária não presencial.
- 3] **Só serão aceitos** eventos realizados **após o ingresso** do aluno no curso (História ou Letras) da Faculdade Saberes.
- 4] A atribuição de carga horária de cada evento, nesses casos, depende da avaliação da Coordenação de Curso, de acordo com as atividades efetivamente cumpridas e a lista de presença e/ou a comprovação de participação no evento.
- 5] **Só serão aceitas** as participações (encontros/seminários) cujos temas estejam nas áreas de **História e Educação** (para alunos do curso de História) ou **Letras e Educação** (para alunos do curso de Letras).

<b>A6</b>	<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	Atividades realizadas pelos alunos, no grupo de pesquisa Saberes (NUPES) <b>20 horas - pesquisas com duração semestral</b> <b>40 horas - pesquisas com duração anual</b>
-----------	-------------------------------	--

**Observação:** A atribuição de carga horária dependerá da avaliação que o orientador de pesquisa fizer, com base nas atividades desenvolvidas pelo discente.

<b>A7</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE PESQUISA (SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SEMANAS CULTURAIS, SIMPÓSIOS ETC)</b>	10 horas - Eventos realizados no ES. 20 horas - Eventos fora do ES. 05 horas - Publicação de artigos no Jornal Saberes ou no <i>website</i> Saberes
-----------	--	---

**Observação:** Os artigos deverão ser selecionados e aprovados pelo coordenador do curso, pelo professor orientador ou pelos coordenadores do evento.



<b>A8</b>	<b>SEMINÁRIO DE PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIOS ESPECIAIS (CPA, NAE ETC)</b>	Carga horária cumprida pelo aluno.
<b>A9</b>	<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	Atividades realizadas pelos alunos, desenvolvendo projeto aprovado e acompanhado por professor da Instituição ou por ela indicado.
<b>Observação:</b> A atribuição de horas dependerá de análise realizada pela Coordenação do Curso. Máximo de 80h.		
<b>A10</b>	<b>RESENHAS DE BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR; LEITURA E PRODUÇÃO DE SINOPSE DE PERIÓDICOS DISPONIBILIZADOS PELA FACULDADE - SELECIONADOS E AFIXADOS NOS MURAIS.</b>	01 hora para cada resenha crítica ou sinopse. <b>Observação:</b> O discente deverá procurar o professor da disciplina selecionada para a produção da resenha crítica, a fim de obter as devidas orientações. Fica a critério do docente da disciplina a avaliação do trabalho. O mesmo procedimento deve ser feito em relação aos artigos científicos.
<b>A11</b>	<b>ENTREVISTA COM PROFISSIONAIS E ESCRITORES DE RENOME DA ÁREA DE ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA</b>	<b>3 horas</b> Carga horária máxima para esta atividade: <b>12 horas</b>
<b>Observação:</b> O aluno deverá apresentar CD ou DVD com a gravação da entrevista e a síntese por escrito. A avaliação ficará a critério do Coordenador de Curso.		
<b>A12</b>	<b>RELATÓRIO DE DEFESA ORAL DE MONOGRAFIA</b>	01 hora por banca de defesa oral. O discente deverá apresentar 1 (um) relatório para cada apresentação a que assistir. Este relatório deverá dissertar acerca do conteúdo das apresentações.
<b>Observação:</b> A carga horária a ser computada estará condicionada à conferência das listas de presença do evento.		
<b>A13</b>	<b>MONITORIA</b>	<b>Para o monitor:</b> toda a carga horária prestada. O coordenador do curso pode atribuir ainda um acréscimo de 25% à carga horária prestada, devido ao planejamento e orientação. Limite por atividade: 80h.
<b>A14</b>	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO VOLUNTÁRIO</b>	Será atribuída carga horária equivalente a 80% das horas prestadas. Máximo de 80h por atividade. O estágio extracurricular remunerado e o estágio supervisionado curricular (obrigatório) não fazem parte desse grupo.
<b>A15</b>	<b>CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE LETRAS E/OU DE EDUCAÇÃO.</b>	75% da carga horária presencial. Limite por certificado: 80 horas 1) É obrigatória a apresentação de certificado em que conste claramente a atividade e a carga horária cursada. 2) <b>Não serão aceitos</b> cursos com carga horária não presencial. 3) <b>Só serão aceitos</b> cursos realizados <b>após o ingresso</b> do aluno no curso (História ou Letras) da Faculdade Saberes. 4) <b>Só serão aceitos</b> os cursos cujos temas estejam nas áreas de <b>História e Educação</b> (para alunos do curso de História) ou <b>Letras e Educação</b> (para alunos do curso de Letras). A avaliação da pertinência do tema do curso será realizada pelo coordenador do curso. 5) Em casos de cursos mistos, com parte da carga horária presencial e outra parte não presencial, somente a primeira será considerada.

## GRUPO B = 40 HORAS

### ATIVIDADES CULTURAIS

<b>B1</b>	<b>FILMES E PEÇAS TEATRAIS</b>	<b>2 horas</b> , por atividade comprovada.
<b>Observação:</b> As atividades devem ser indicadas e orientadas pela Coordenação de Curso ou por docentes da IES. É obrigatória a apresentação do relatório.		
<b>B2</b>	<b>VISITAS A MUSEUS, EXPOSIÇÕES DE ARTE, RECITAIS, VISITA A LUGARES HISTÓRICOS ETC.</b>	<b>2 horas</b> , por atividade comprovada
<b>Observação:</b> As atividades devem ser indicadas e orientadas pela Coordenação de Curso ou por docentes da IES. É obrigatória a apresentação do relatório.		
<b>B3</b>	<b>PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA SEMANA CULTURAL SABERES</b>	Carga horária cumprida pelo aluno, mediante certificado.
<b>B4</b>	<b>PROJETOS ESPECIAIS - PROJETOS INSTITUCIONAIS DE CARÁTER SOCIAL E CULTURAL, QUE ENVOLVAM A COMUNIDADE</b>	Cada caso será analisado em sua especificidade pela Coordenação de Curso de Graduação da IES.
<b>Observação:</b> As atividades desenvolvidas pelo discente não poderão ser remuneradas.		

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1] As atividades dos dois grupos somente terão computadas as horas correspondentes, mediante a **apresentação do relatório, declaração e/ou certificado**.
- 2] A atribuição de carga horária está condicionada à avaliação da qualidade do **relatório**, que será analisado pelo **docente** responsável pela atividade e, posteriormente, ratificado pela **Coordenação de Curso**.
- 3] **Não colará grau o discente** que não cumprir as **200 horas** de atividades acadêmico-científico-culturais conforme estabelecido pela legislação em vigor.
- 4] Atividades que fazem parte da carga horária das disciplinas (realizadas em sala de aula, no horário da regular da disciplina), tais como filmes, palestras etc., não serão aceitas como AACC.

## 7 - PROJETOS ESPECIAIS DE EXTENSÃO

A Faculdade Saberes desenvolve projetos de extensão nas áreas que envolvem estudos referentes ao campo da História, História e Literatura, às Ciências da Linguagem, Ensino e Aprendizagem da Língua Materna e de Línguas Estrangeiras, Estudos Literários, dentre outros. Tais projetos são desenvolvidos pelo corpo docente e são oferecidos tanto aos alunos da graduação quanto à comunidade em geral. Informações nas Coordenação de Curso.

### 7.1] CENTRO DE LÍNGUAS SABERES - CLS

O Centro de Línguas Saberes - CLS, criado pela Faculdade Saberes, objetiva proporcionar à comunidade e aos seus discentes ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Língua Portuguesa. Com professores qualificados e experientes, o CLS é um dos nossos espaços acadêmicos para a pesquisa, o ensino e a extensão. Promover o ensino e a difusão cultural é o principal objetivo deste Centro de ensino de línguas.

O **Centro de Línguas Saberes - CLS** pode oferecer cursos de Inglês e Espanhol, além de cursos específicos como: Inglês Instrumental, Português para Estrangeiros, Português para Concursos, Redação, dentre outros. Os cursos desenvolvem as quatro habilidades (fala, escrita, leitura e compreensão auditiva) de forma geral e em situações reais, habilitando o discente a qualquer forma de comunicação de língua estrangeira (Línguas Inglesa e Espanhola). Desenvolve, ainda, dinamismo e habilidade de expressão dos alunos, por meio da interação nas aulas e de situações contextuais, criando habilidade e competência para sua inserção em universos culturais. Informações na Coordenação do CLS ou pelo e-mail: [centrodelinguassaberes@saberes.edu.br](mailto:centrodelinguassaberes@saberes.edu.br)

### 7.2] SABERES NA ESCOLA PÚBLICA

Ampliando sua atuação, a Faculdade Saberes desenvolve o projeto *Saberes na Escola Pública* que oferece o



ensino, difusão educacional e cultural aos alunos da rede pública. Os discentes não têm gastos, pois os cursos oferecidos à Escola Pública são integralmente gratuitos para essa comunidade, uma vez que as escolas públicas estaduais e municipais também atendem a alunos carentes, provenientes das camadas marginalizadas da sociedade.

Com o objetivo de promover o crescimento educacional e social de nossa comunidade, por meio desse tipo de projeto, a Instituição pretende cumprir seu compromisso social e exercer seu papel de intermediadora no exercício da cidadania, na comunidade espírito-santense, oferecendo aos alunos da rede pública de ensino a oportunidade de estudar **Português, Inglês e História**.

#### **Como participar?**

O projeto é destinado às escolas públicas da cidade de Vitória que propiciam aos alunos da Faculdade Saberes a oportunidade de fazerem estágios de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e História. As instituições interessadas em participar do projeto Saberes na Escola Pública deverão entrar em contato com a Coordenação de Projetos pelo e-mail: [letras@saberes.edu.br](mailto:letras@saberes.edu.br).

#### **Público-alvo:**

O projeto é voltado, principalmente, para os alunos do 3º ano do Ensino Médio que pretendem fazer vestibular e/ou o ENEM. No entanto, poderá haver turma de reforço para o Ensino Fundamental, séries finais. Horário das aulas: segundas, terças, quartas e quintas-feiras (13h às 17h30min). Outras informações: [letras@saberes.edu.br](mailto:letras@saberes.edu.br) e/ou (27) 3227-8203.

#### **7.3] PESQUISA - NUPES**

A Faculdade Saberes desenvolve projetos de pesquisa em diversas áreas que compõem o campo da História, e nas áreas de Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Leitura e Escrita e Literatura em língua portuguesa. Os grupos de pesquisa são compostos por professores-orientadores e alunos, tendo como objetivo a produção de conhecimento que promova o aperfeiçoamento docente e discente, ampliando a competência profissional do grupo. Outras informações: [historia@saberes.edu.br](mailto:historia@saberes.edu.br); [letras@saberes.edu.br](mailto:letras@saberes.edu.br).

O Núcleo de Pesquisa Saberes (**NUPES**) tem por objetivo centralizar os projetos de pesquisa dos professores da Instituição e viabilizar condições para o desenvolvimento das atividades dos pesquisadores.

### **CURSO DE HISTÓRIA**

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	
1] História Antiga e Medieval	6) História das Religiões
2] História da América	7) História e Literatura
3] História do Brasil	8) Fundamentos Educacionais
4] História do Espírito Santo	
5] Teoria da História	

### **CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
1] Linguística e Língua Portuguesa: 1.1] Mecanismos Funcionais da Língua - Estrutura sintática <i>versus</i> Estrutura semântica - A variação linguística - As relações estruturais em textos

1.2] Linguagem e discurso <ul style="list-style-type: none"><li>- Argumentatividade no discurso da mídia</li><li>- Diferenças de gênero e uso da linguagem</li><li>- Especificidades discursivas (discursos jurídico, religioso, político, humorístico)</li><li>- Discurso e sujeito</li></ul>
2] Ensino de Língua: <ul style="list-style-type: none"><li>- Gêneros discursivos e projetos pedagógicos</li><li>- Livro didático: análise e relação com a prática pedagógica</li><li>- Abordagem discursiva de ensino de língua</li><li>- Ensino de língua estrangeira</li><li>- Ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</li><li>- Ensino e Novas Tecnologias</li><li>- Leitura e Literatura na escola</li></ul>
3] Literatura e Teoria Literária: <ul style="list-style-type: none"><li>- Literatura em Língua Inglesa</li><li>- Literatura Brasileira contemporânea</li><li>- Literatura Portuguesa</li><li>- Literatura produzida no Espírito Santo</li></ul>
4] Fundamentos Educacionais: <ul style="list-style-type: none"><li>- Psicologia e Educação</li><li>- Sociologia e Educação</li><li>- Filosofia e Educação</li></ul>

Para ambos os curso, os projetos de pesquisa cadastrados no **NUPES** devem registrar um professor coordenador, que se responsabilizará pelo desenvolvimento da pesquisa. A titulação mínima para o Coordenador de Pesquisa é de Mestre. Os projetos podem incluir alunos de Graduação, em caráter de **iniciação científica**.

**Observação:** as tarefas dos alunos de iniciação científica são de responsabilidade do Professor Coordenador da Pesquisa.

#### 7.4] REVISTA SABERES-LETRAS

A **REVISTA SABERES - LETRAS** objetiva contribuir para a formação de pesquisadores, bem como para o desenvolvimento e socialização do conhecimento nas áreas de língua, de literatura e do ensino.

Neste espaço, aberto a todos os que se interessem pela pesquisa e por estudos vinculados a essas temáticas, encontram-se contribuições de autores que trazem discussões relevantes sobre questões linguísticas, literárias e de ensino de línguas e literatura.

Dessa forma, a Revista **Saberes Letras** se constitui como um veículo aberto ao debate e às críticas, por entender a dinamicidade da ciência e seu caráter provisório. Este meio reúne artigos de autores — pesquisadores da Faculdade Saberes e convidados de outras Instituições de Ensino Superior que, partindo de diferentes saberes, propiciam o intercâmbio de ideias em variados campos do saber e dão pistas para novos estudos e pesquisas. Outras informações: [letras@saberes.edu.br](mailto:letras@saberes.edu.br)

#### 7.5] LIVEMOCHA

O Livemocha consiste em uma plataforma de ensino de idiomas on-line, com metodologia adequada ao ensino superior. Além disso, Livemocha é uma rede social que propicia aprendizagem de idiomas, por meio de intercâmbio virtual com falantes nativos. A Faculdade Saberes oferece aulas em seu laboratório de informática, com

assessoria de professores, durante o ano letivo, com turmas e horários definidos conforme demanda discente e disponibilidade docente. Os módulos são oferecidos para todos os cursos da IES. Maiores informações com o Coordenador do Curso de Letras.

## 8 - FINANCIAMENTOS E BOLSAS DE ESTUDO

### 8.1] FIES

O FIES — Programa de Financiamento Estudantil — destina-se ao financiamento do estudante regularmente matriculado em curso de graduação não gratuito, que não tenha condições de arcar integralmente com os custos da sua formação.

Pode ser candidato ao FIES o estudante regularmente matriculado em curso devidamente cadastrado no Programa. Além disso, para receber o financiamento, o estudante não pode ter sido previamente beneficiado nem pelo antigo Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDOC), nem pelo FIES.

O FIES financia até 70% do valor da semestralidade escolar, podendo o estudante optar por um percentual menor, que não poderá ser aumentado após a confirmação da inscrição. Durante o financiamento, também a critério do estudante, o percentual poderá ser reduzido. Esse novo percentual passa a ser o limite máximo para financiamento nos semestres seguintes, não podendo ser novamente aumentado nem mesmo para retornar ao percentual inicial.

A parcela da mensalidade não financiada pelo FIES deve ser paga pelo estudante diretamente à Instituição em que estuda.

O prazo máximo de utilização do FIES é igual ao período remanescente para a conclusão do curso pelo estudante, à época de seu ingresso no Programa, observada a duração regular do curso, estabelecida pela Instituição. Excepcionalmente, a pedido do estudante e com anuência formal da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento, o prazo do financiamento poderá ser prorrogado por mais um ano.

Os interessados em participar do programa devem procurar a Secretaria Acadêmica para receber informações sobre a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento, encarregada do atendimento aos estudantes. A Comissão é constituída de 2 representantes da Instituição, 1 representante do corpo docente e 2 estudantes. Desde que mantidas essas proporções, a Comissão pode ter um número maior de componentes. As informações sobre o programa podem ser obtidas no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

### 8.2] PROUNI

A Faculdade SABERES aderiu ao programa federal de bolsas universitárias, o PROUNI. Esse programa permite que alunos de baixa renda consigam bolsas de 50% até 100% de gratuidade em diversos cursos do ensino superior. A seleção se dá pela nota do ENEM — Exame Nacional do Ensino Médio — do aluno. O número de bolsas disponibilizadas para o curso de História da Faculdade Saberes, integrais ou parciais, são decididas anualmente pelo próprio PROUNI.

Os interessados em participar do PROUNI devem procurar a Secretaria Acadêmica da Faculdade Saberes para obter outras informações. Além disso, acessar o endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

### 8.3] PROGRAMA NOSSABOLSA

A Faculdade SABERES aderiu ao programa estadual **NossaBolsa**. O objetivo é convidar os estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas do Estado do Espírito Santo a se candidatarem às bolsas do Programa.

São requisitos para a inscrição no Programa:

1] Ter concluído todo ensino médio ou ter nota acumulada no terceiro ano suficiente para garantir a conclusão do

- ensino médio em 2012, em escolas públicas localizadas no estado do Espírito Santo;
- 2] Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM do ano de 2012;
  - 3] Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no estado do Espírito Santo;
  - 4] Possuir renda média por pessoa do grupo familiar, igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

#### Dos Impedimentos para inscrição no Programa **NOSSABOLSA**

- 1] Ter sido desligado por descumprimento de exigências do Programa NOSSABOLSA ou por fraude;
- 2] Possuir diploma de graduação;

#### **PRAZO E MODALIDADE DA BOLSA**

As bolsas serão concedidas para um semestre letivo, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, desde que obedecidas as exigências previstas na legislação e os demais critérios estabelecidos pela Comissão Executiva do Programa.

As bolsas de estudos serão concedidas nas modalidades: **PARCIAL** ou **INTEGRAL**:

- 1] Bolsa Integral: destina-se a candidato cuja renda mensal por pessoa do grupo familiar seja igual ou inferior ao valor de um salário mínimo e meio;
- 2] Bolsa Parcial: destina-se a candidato cuja renda mensal por pessoa do grupo familiar seja acima de um salário mínimo e meio até três salários mínimos.

Outras informações: [www.nossabolsa.es.gov.br](http://www.nossabolsa.es.gov.br).

## ANEXOS



### LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS 2013

#### RELATÓRIO

Observação: Atividades realizadas entre os dias                    a

Nome do(a) discente:

Assinatura do(a) discente:

Semestre

Turno

Classificação da atividade cumprida:

#### MOTIVAÇÃO E OBJETIVOS PARA A APTICIPAÇÃO NO EVENTO

#### ANÁLISE DO EVENTO

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO OBJETO DO  
RELATÓRIO (OBRIGATORIAMENTE, CARIMBO E ASSINATURA E/OU FOTO + FOLDER EM ANEXO)

CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR DE LETRAS DA FACULDADE SABERES

## PORTARIA Nº 04, de 25 de fevereiro de 2012

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE SABERES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), que dispõe que “o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão dos estudos”, resolve regulamentar a avaliação e o reconhecimento de conhecimentos de Língua Inglesa para alunos do Curso de Letras Português/Inglês:

Art. 1º - Os alunos regularmente matriculados em disciplinas de Língua Inglesa do curso de Letras Português/Inglês poderão solicitar **exames especiais para avaliação e reconhecimento de seus conhecimentos previamente adquiridos** (doravante denominados **exames**).

§ 1º - Os exames serão realizados semestralmente, em datas definidas pelo coordenador do curso.

§ 2º - Os exames serão aplicados exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na disciplina a ser avaliada.

§ 3º - Os exames ocorrerão preferencialmente a partir do décimo dia letivo de cada semestre.

§ 4º - A solicitação de exames será feita por escrito, por meio de formulário específico, na secretaria da Faculdade Saberes, mediante pagamento de taxa previamente fixada e divulgada.

Art. 2º - Os exames são válidos exclusivamente para as disciplinas de Língua Inglesa I, Língua Inglesa II, Língua Inglesa III, Língua Inglesa IV, Língua Inglesa V e Língua Inglesa VI, componentes da estrutura curricular vigente a partir do ano de 2010.

Art. 3º - Os conteúdos avaliados nos exames serão os mesmos que constam no plano de curso da disciplina. Compreendem, necessariamente, cinco competências: reading, writing, listening, speaking e english teaching.

§ 1º - Os exames realizar-se-ão por meio de provas aplicadas em três etapas, todas eliminatórias, avaliando respectivamente as seguintes competências: primeira etapa: speaking; segunda etapa: reading, writing e listening; terceira etapa: english teaching.

§ 2º - Os alunos inscritos para os exames farão a prova da terceira etapa apenas para as disciplinas de Língua Inglesa I, Língua Inglesa II, Língua Inglesa III e Língua Inglesa V, uma vez que apenas tais disciplinas apresentam carga horária prática, conforme estrutura curricular vigente.

§ 3º - As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por banca constituída entre os professores de Língua Inglesa do curso.

§ 4º - Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) serão considerados aprovados na etapa; os alunos reprovados em uma etapa não poderão participar da etapa seguinte.

Art. 4º - Os alunos aprovados nos exames, constantes no Art. 3º, § 1º, serão dispensados da frequência às aulas teóricas e práticas na disciplina avaliada.

§ 1º - A nota final na disciplina, a ser registrada no histórico escolar dos alunos aprovados, será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas dos exames.

§ 2º - Os alunos aprovados apenas na primeira e na segunda etapas dos exames podem optar em não frequentar as aulas relativas à carga horária teórica da disciplina, mas não estão dispensados de frequentar as aulas relativas à carga horária prática, a serem desenvolvidas ao longo do semestre, conforme horário da turma. Nesse caso, a nota final na disciplina será constituída pela média aritmética de duas avaliações, a saber: primeira avaliação: nota média obtida nas duas primeiras etapas dos exames; segunda avaliação: nota obtida nas atividades de carga horária prática.

Art. 5º - A dispensa da frequência às aulas para os alunos aprovados nos exames não implica descontos no valor da mensalidade.

Art. 6º - Os alunos que não realizarem os exames de acordo com os prazos e datas determinados pela coordenação não terão a possibilidade de realizá-los ao longo do semestre.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alacir de Araújo Silva - Presidente  
Vitória, 25 de fevereiro de 2012